



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR.**

L I D O  
Em 27/06/12  
1317  
Assessoria de Gabinete

**INDICAÇÃO Nº IND 6359 /2012 2012**  
(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a implantação de placas de orientação e faixa de pedestre, na DF 205. Em frente a fabrica de cimento CIPLAN, na Região Administrativa da Fercal RA – XXXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a implantação de placas de orientação e faixa de pedestre, na DF 205. Em frente a fabrica de cimento CIPLAN, na Região Administrativa da Fercal RA – XXXI.

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6359/2012  
Folha Nº 01-ef

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente indicação visa dar maior segurança as pessoas que atravessam diariamente a DF 205, em frente a fabrica de cimento Ciplan. Na referida fabrica trabalham cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) pessoas. De acordo com os moradores próximos daquela localidade obrigatoriamente têm que atravessar a via para o acesso a fabrica com trânsito intenso, ainda mais se consideramos os horários de pico, e bastante comum ver motoristas dirigindo em alta velocidade.

Respeitar a faixa de pedestres não é nenhum favor, nem uma norma de educação e nem boas maneiras no transito, mas sim, uma obrigação por lei que objetiva facilitar ao cidadão a travessia nas vias publicas. A faixa de segurança, como também é assim chamada, é uma sinalização horizontal constituída por uma serie de faixas que delimitam a área determinada nas ruas e avenidas por onde o pedestre tem prioridades ao atravessá-las. O pedestre tem o direito de esticar o braço com a palma da mão voltada para os carros, esperar os veículos pararem e atravessar na faixa. Este sinal é como um dialogo entre o pedestre e o motorista que tem a obrigação de atender o gesto do pedestre.

27/06/12 16:30  
1317  
Assessoria de Gabinete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL**



Doravante, com a assimilação de medidas dessa natureza, teremos em nossas ruas, avenidas e também estradas, motoristas mais educados e com uma consciência bem maior de sua responsabilidade ao assumir o comando de um veículo.

Todos nós sabemos, no entanto, que não é necessário fazer todo esse estrago para atravessar a rua. Com o auxílio dos motoristas, dando preferência ao pedestre, tudo fica muito mais fácil. Cabe ao pedestre olhar para os dois lados na hora da travessia e mostrar sua intenção de cruzar a rua, fazendo o Gesto do Pedestre.

Sala das Sessões,

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6359/2012  
Folha Nº 02 - f

Deputado **DR. MICHEL**  
PSL/DF

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 03/07/2012

  
Querubim de Castro  
Técnico Legislativo  
Matr. 12071  
Assessoria de Plenário e Distribuição

